

**PROJETO DE LEI Nº DE 2013**

(AUTORIA VEREADORA ANITA COSTA BEBER-PR)

**ISENTAM DE PAGAMENTO DO  
ESTACIONAMENTO  
REGULAMENTADO DE ZONA AZUL  
AS PESSOAS COM IDADE IGUAL  
OU SUPERIOR A SESSENTA (60)  
ANOS E DEFICIENTES FÍSICOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam isentos de pagamento do estacionamento regulamentado de ZONA AZUL os veículos utilizados por pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos e os deficientes físicos.

Parágrafo Único – A isenção será pelo período de duas (2) horas de estacionamento.

**Art. 2º** O órgão incumbido da fiscalização da ZONA AZUL expedirá a favor do beneficiário uma credencial especial, constatando a identificação do veículo e do interessado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Maria, 17 de outubro de 2013.

Vereadora **ANITA COSTA BEBER**

**PR**

### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem como objetivo, beneficiar e facilitar para os idosos, bem como para os deficientes físicos, o acesso gratuito às ZONAS AZUIS de estacionamento em nossa cidade.

Sabemos ser os estacionamentos em áreas públicas um dos grandes problemas a serem resolvidos, visto ser o crescimento da frota de veículos significativamente elevado.

Devemos, contudo lembrar de que são os idosos e deficientes físicos as principais vítimas de tal problema, ao passo que sofrem, muitas vezes com limitações que não permitem seu fácil deslocamento, sendo necessário o estacionamento em local próximo e se possível, gratuito.

Não basta ter local reservado para o estacionamento de veículos utilizados por idosos, conforme CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) regulamenta, pois acredita-se que por possuir limitações e um cuidado especial, tanto idosos como deficientes, deve haver a disponibilidade dos

mesmo estacionarem nos locais desejados sem a cobrança da taxa da ZONA AZUL.

Diante do Estatuto do Idoso, que afirma e garante que seja estabelecido uma política de proteção aos mesmos, busca facilitar a qualidade de vida e a garantia de seus direitos. Lembramos ainda que o deficiente físico também está amparado por legislação nacional.

Contudo, diante dos argumentos apresentados peço apoio aos meus pares para a aprovação dessa proposição.

Câmara de Vereadores de Santa Maria, 17 de outubro de 2013.

Vereadora **ANITA COSTA BEBER**

**PR**